

Art. 1º Deferir o pedido da empresa AUTO VIAÇÃO GADOTTI LTDA, CNPJ nº 02.659.207/0001-06, para a implantação da linha INDAIAL (SC) - SANTO ANDRÉ(SP), prefixo nº 16-0196-00, com os mercados a seguir como seções:

I- De: GUARAMIRIM(SC) e JARAGUÁ DO SUL(SC) para: OSASCO(SP), SANTO ANDRÉ(SP), SÃO BERNARDO DO CAMPO(SP), SÃO CAETANO DO SUL(SP) e SÃO PAULO(SP).

II- De: INDAIAL(SC), TIMBO(SC) e JOINVILLE(SC) para: EMBU(SP), OSASCO(SP), SANTO ANDRÉ(SP), SÃO BERNARDO DO CAMPO(SP), SÃO CAETANO DO SUL(SP) e SÃO PAULO(SP);

III- De: POMERODE(SC) para: SÃO BERNARDO DO CAMPO(SP).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

PORTARIA Nº 418, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.029971/2021-10, resolve:

Art. 1º Arquivar o pedido de autorização para operar os mercados protocolo nº 50500.029971/2021-10, da empresa ZERO61 TRANSPORTE TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 02.870.315/0001-15, conforme o disposto no art. 26 da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Não conhecer a impugnação da EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA, CNPJ nº 16.624.611/0098-73, por perda do objeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

PORTARIA Nº 419, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.002461/2021-97, resolve:

Art. 1º Arquivar o pedido de autorização para operar os mercados protocolo nº 50500.002461/2021-97, da empresa VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 02.026.255/0001-59, conforme o disposto no art. 26 da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

PORTARIA Nº 420, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.044174/2021-54, resolve:

Art. 1º Arquivar o pedido de autorização para operar os mercados protocolo nº 50500.044174/2021-54, da empresa ROCHA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº 12.716.657/0001-39, conforme o disposto no art. 26 da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Não conhecer a impugnação da EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA, CNPJ nº 16.624.611/0098-73, por perda do objeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

PORTARIA Nº 421, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.001036/2021-81, resolve:

Art. 1º Arquivar o pedido de autorização para operar os mercados protocolo nº 50500.001036/2021-81, da empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA - BUSCOOP, CNPJ nº 34.280.525/0001-40, conforme o disposto no art. 26 da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

PORTARIA Nº 422, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.035982/2021-21, resolve:

Art. 1º Arquivar o pedido de autorização para operar os mercados protocolo nº 50500.035982/2021-21, da EMTRAM - EMPRESA DE TRANSPORTE MACAUBENSE LTDA, CNPJ nº 16.041.592/0001-20, conforme o disposto no art. 26 da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Não conhecer a impugnação da EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA, CNPJ nº 16.624.611/0098-73, por perda do objeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

PORTARIA Nº 423, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.040238/2021-48, resolve:

Art. 1º Arquivar o pedido de autorização para operar os mercados protocolo nº 50500.040238/2021-48, da empresa MAP PROMOÇÕES VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 05.782.558/0001-90, conforme o disposto no art. 26 da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Não conhecer a impugnação da EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA, CNPJ nº 16.624.611/0098-73, por perda do objeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

PORTARIA Nº 424, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, em cumprimento ao Mandado de Segurança n. 1063757-67.2020.4.01.3400, constante do processo nº 00424.022457/2021-27 e considerando o que consta no processo nº 50500.008495/2020-12, resolve:

Art. 1º Arquivar o pedido de autorização de mercados novos nº 50500.008495/2020-12, pleiteado pela empresa VIAÇÃO AMARELINHO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ nº 33.698.981/0001-41, em conformidade com o art. 26 da Resolução 4.770, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Não conhecer as impugnações das empresas VIAÇÃO PLATINA LTDA, CNPJ nº 25.431.016/0001-80; EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA, CNPJ nº 16.624.611/0098-73 e ABRITTC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA INTERESTADUAL DE TURISMO, TRANSPORTES TERRESTRES E DE CARGA, CNPJ nº 33.308.662/0001-82, por perda do objeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

PORTARIA Nº 425, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.036073/2021-18, resolve:

Art. 1º Arquivar o pedido de autorização para operar os mercados protocolo nº 50500.036073/2021-18, da EMTRAM - EMPRESA DE TRANSPORTE MACAUBENSE LTDA, CNPJ nº 16.041.592/0001-20, conforme o disposto no art. 26 da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

PORTARIA Nº 426, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.036073/2021-75, resolve:

Art. 1º Arquivar o pedido de autorização para operar os mercados protocolo nº 50500.036073/2021-75, da EMTRAM - EMPRESA DE TRANSPORTE MACAUBENSE LTDA, CNPJ nº 16.041.592/0001-20, conforme o disposto no art. 26 da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Não conhecer a impugnação da EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA, CNPJ nº 16.624.611/0098-73, por perda do objeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

PORTARIA Nº 427, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.036078/2021-32, resolve:

Art. 1º Arquivar o pedido de autorização para operar os mercados protocolo nº 50500.036078/2021-32, da EMTRAM - EMPRESA DE TRANSPORTE MACAUBENSE LTDA, CNPJ nº 16.041.592/0001-20, conforme o disposto no art. 26 da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

PORTARIA Nº 428, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.367314/2016-01, resolve:

Art. 1º Arquivar o pedido de autorização para operar os mercados protocolo nº 50501.180499/2018-94, da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07, conforme o disposto no art. 26 da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

REVOGADO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MJSP nº 429, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 186-B, de 30 de setembro de 2021, Seção 1 - Extra-B, página 4,

Onde se lê:

"ANEXO XIII

(Altera o Anexo XVIII à Portaria MJSP nº 821, de 31 de outubro de 2019)

"CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE	SIGLA	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO	NE/DAS/ FCPE/FG
SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA	SEGEN	1	Secretário	DAS 101.6
Coordenação de Ensino à Distância	CEAD	1	Coordenador	FCPE 101.3
Coordenação Pedagógica	CPED	1	Coordenador	DAS 101.3

Leia-se:

"ANEXO XIII

(Altera o Anexo XVIII à Portaria MJSP nº 821, de 31 de outubro de 2019)

"CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE	SIGLA	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO	NE/DAS/ FCPE/FG
SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA	SEGEN	1	Secretário	DAS 101.6
Coordenação de Ensino à Distância	CEAD	1	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação Pedagógica	CPED	1	Coordenador	FCPE 101.3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

